DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 06 de julho de 2026 **Ano X | Edição nº 1809A** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado/SP
Fone: (16) 3345-9000 – Telefax: (16) 3345-9001
Site: www.dourado.sp.gov.br
E-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.147/2026
(DE 06 DE JULHO DE 2026)

Luiz Antônio Rogante Júnior, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, decreta o seguinte:

Considerando que no próximo dia 09 de julho deste ano (quinta-feira) é feriado estadual em homenagem a revolução constitucionalista;

Considerando que no próximo dia 26 de julho deste ano (domingo) encerra-se a Festa Popular do Padroeiro São João Batista no Município de Dourado, bem como a tradição cultural;

Art. 1º. Fica considerado "FACULTATIVO" o ponto nas Repartições Públicas Municipais, o dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira) e o dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. O contido no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Farmácia Municipal, Limpeza Pública, Transporte Coletivo Municipal e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município, sendo, ainda, considerado dias úteis para contagem de prazos em procedimentos licitatórios.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourado/SP, 06 de julho de 2026.

Luiz Antônio Rogante Júnior
Prefeito Municipal

DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
R. Dr. Marques Ferreira, 591 – Centro – CEP 13590-000 – Dourado – SP
Fone: (16) 3345-9000

PORTARIA Nº 4.067 DE 06 DE JULHO DE 2.026

LUIZ ANTONIO ROGENTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE

1 – **Destituir** da função de "Responsável pelo Controle Interno Administrativo" desta Prefeitura Municipal o servidor: FERNANDO ROBERTO LOZANO, CPF 085.671.178-01 e PASEP nº121.60132.10/3.

2 – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 1.967/2012.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 06 de julho de 2.026.-.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
\- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal em 06 de julho de 2.026 .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

MARCO ANTONIO MUNHOZ
Secretário da Administração

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.